



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Praça Senador Cupertino, 186 - Centro - São Pedro dos Ferros - Minas Gerais - CNPJ 26.151.987/0001-14



Lei Municipal Nº 07 de 18 agosto de 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e eu, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, promulgo, nos termos do art. 66, §7º. da Constituição da República de 1988, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), como segue:

Atividade 2065 - Manutenção de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial para Agentes Políticos e Servidores do Legislativo Municipal - 01.01.031.101.2065.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

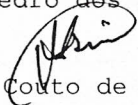
R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Para acobertar as despesas autorizadas no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação de dotações.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 18 de agosto de 2003.


Antônio Couto de Assis
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros
(promulgada nos termos do art. 66, 7º. da CR/88 e
Ofício 081/2003 - Câmara Municipal)